



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
GABINETE CIVIL**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONES: (84) 99488-3724
CNPJ – 08.095.283/0001-04

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2022, conforme noticiado pela resolução nº 014/2022/CMJ, editada em 18 de Maio de 2022; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.064, de 1 de Junho de 2022, que “DENOMINA ILUMINATA LOPES DE ARAÚJO SALAS DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESCOLA SENADOR DINARTE MARIZ, NA COMUNIDADE ADEQUÊ”.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 1 de Junho de 2022.


IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
GABINETE CIVIL**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONES: (84) 99488-3724
CNPJ – 08.095.283/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Denomina Iluminata Lopes de Araújo salas de atendimento médico na Escola Senador Dinarte Mariz, na comunidade Adequê.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

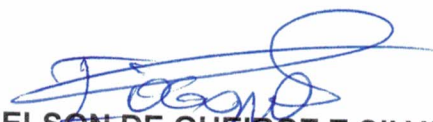
Art. 1º. Ficam denominadas Iluminata Lopes de Araújo as salas destinadas a atendimento médico localizadas na Escola Senador Dinarte Mariz, na comunidade Adequê.

Art. 2º. A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jucurutu/RN, 1 de Junho de 2022.


IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 01 DE JUNHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Denomina Iluminata Lopes de Araújo salas de atendimento médico na Escola Senador Dinarte Mariz, na comunidade Adequê.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas Iluminata Lopes de Araújo as salas destinadas a atendimento médico localizadas na Escola Senador Dinarte Mariz, na comunidade Adequê.

Art. 2º. A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jucurutu/RN, 01 de Junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0D1AD2FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/06/2022. Edição 2792
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>